ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 158/97
EM 21/5/97

Senhores Vereadores

Há muito tempo a comunidade residente na Cidade Náutica reivindica o reforço do policiamento nas vias públicas daquele bairro, em razão do aumento progressivo da criminalidade.

Muitas ocorrências são registradas diariamente tendo por vítimas os moradores e comerciantes daquele trecho da Cidade Náutica, que abriga significativa parcela da população vicentina.

A Polícia Militar está disposta a colaborar e assegurar maior segurança em vários locais de São Vicente. A construção de um posto policial fixo, com a presença permanente de policiais na Av. Marcolino Xavier de Carvalho, permitiria a realização de um trabalho mais eficiente, inibindo a ação de criminosos e garantindo tranquilidade à comunidade.

Para tanto, se faz necessária a autorização legislativa para uso de bem público, razão pela qual,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 80/97

DOCUMENTO N.º 1444/97

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área da Av. Marcolino Xavier de Carvalho, defronte da Rua 4, na Cidade Náutica, para construção e implantação de posto policial.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso a título precário, de área da Av. Marcolino Xavier de Carvalho, defronte da Rua 4, na Cidade Náutica, para construção e implantação de posto policial fixo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo prazo de 20 anos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - A construção das instalações do posto policial a que se refere o artigo anterior obedecerá forma e dimensões padronizadas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 20 de maio de 1997.

CARLOS SANTIAGO

CK/wsp/sec.26

ARQUIVADO EM 27/6/97

A.A. da Assistência em Substituição